PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA A CETURB-ES.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcus Perozini de Araújo**, brasileiro, divorciado, Advogado e Pós-graduado em Direito Público com ênfase em Gestão Pública, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.453.657-46, portador da Carteira de Identidade nº 2.212.704 - SSP/ES, Diretor Presidente em exercício, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Vitória, nº 950, Forte de São João, Vitória – ES, CEP: 29.017-950, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.583.592/0028-90, neste ato representada pelo Sr. **Luiz José Vidal**, diretor, inscrito no CPF sob o n.º 534.778.716-34, portador da Carteira de Identidade nº M2602069 SSP/MG, firmam o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 - Em decorrência dos reajustes do **Salário Mínimo** a partir de 01/01/2024, e ainda em decorrência do aumento da **Passagem** de ônibus a partir de 14/01/2024, fica **recomposta** a planilha de custos na forma do **Anexo I** a este Aditivo, conforme previsto no Contrato em sua Cláusula Sexta – Do Preço, da Revisão e do Reajustamento.

1.2 – O valor total mensal por menor aprendiz a ser pago à Contratada passa a ser de **R$1.262,09 (mil duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos)**, em razão da recomposição da planilha discriminada no subitem **1.1**.

1.3 - Como os efeitos financeiros dos reajustes retroagirão a 01/01/2024 para o **Salário Mínimo,** e 14/01/2024, para a **Passagem** de ônibus, a Contratada terá direito à diferença de **R$ 476,88 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao período de 01/01/2024 a 31/01/2024, conforme demonstrado no **ANEXO I** deste aditivo.

1.4 – A Contratada deverá encaminhar a fatura correspondente ao valor citado no item 1.3 até o terceiro dia útil após a assinatura deste Aditivo, a qual será paga pela Contratante até o quinto dia útil após sua apresentação.

1.5 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Contrato, celebrado em junho/2023, e a assinatura deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 23 de fevereiro de 2024.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES

INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF/MF nº: _____

2) Nome: _____

CPF/MF nº: _____

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
A	**MÃO-DE-OBRA**	
I REMUNERAÇÃO	**%**	**Valor (R$)**
1 Salário Base		706,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO		**706,00**
II INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA	**%**	**Valor (R$)**
1 Vale Transporte		164,44
2 Uniformes		3,12
3 Exames Ocupacionais		2,61
4 Outro (Seguro de Vida)		0,80
TOTAL DE INSUMO DE MÃO-DE-OBRA		**170,97**
III ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**%**	**Valor (R$)**
GRUPO A		
1 INSS		
2 PIS		
3 FGTS	2%	14,12
Total do GRUPO A		**14,12**
GRUPO B		
4 Férias	11,11%	78,44
5 13º Salário	8,33%	58,81
Total do GRUPO B		**137,25**
GRUPO C		
6 Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"	2%	**2,74**
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C)		**154,11**
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (I+II+III)		**R$1.031,08**
B	**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E PEDAGÓGICA/ACOMPANHAMENTO**	
I TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	**%**	**Valor (R$)**
		115,50
II TAXA PEDAGOGICA E/OU DE ACOMPANHAMENTO	**%**	**Valor (R$)**
		115,50
VALOR TOTAL TAXAS ADM. E PEDAG./ACOMPANHAM. (I+II)		**R$ 231,00**
VALOR TOTAL POR MENOR APRENDIZ (A+B)		**R$ 1.262,08**

Valor pago em Janeiro/2024: 1.200,00 * 8 = **9.600,00.**
Valor Devido: 1.262,08 * 8 = 10.096,64 – 19,77 (9 dias do VT sem reajuste) = **10.076,88.**
Diferença: R$ 476,88.
Nota: a cada falta injustificada do menor aprendiz será descontado o valor correspondente ao "Valor Total por Menor Aprendiz" dividido por 30 (trinta) dias (valor de um dia de trabalho).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 007/2022
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo Nº: 2022-570HP
Forma de Contratação: Concorrência Pública Nº 064/2013
Contratado: CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.980.404/0001-51
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo e quantitativo de serviços ao contrato no percentual de 23,14% (vinte e três virgula, quatorze por cento), conforme autorização prevista na Cláusula Terceira, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Em razão dos acréscimos quantitativo ao objeto contratual o valor global, passa a ser fixado em R$ 40.300.249,13.
Dotação Orçamentária: Exercicio de **2022**- Programa de Trabalho: 26.451.0859.0025 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R$ 5.536.786,63** - Exercicio de **2023**- Programa de Trabalho: 26.782.0056.1109 - 26.451.0859.0025 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R$ 17.879.948,08** - **4** - Programa de Trabalho: 26.782.0056.1141 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R$ 16.883.514,42.**
Assinatura: 07/03/2024.

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR
DIRETOR-EXECUTIVO GERAL DO DER-ES

Protocolo 1279236

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DA LOJA Nº 02 DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO DE ITAPARICA

Permitente: Ceturb/ES.
Permissionário: Viena Lanches Ltda.
Objeto: Permissão de Uso Remunerada da loja nº 02 do Terminal de Itaparica, para exploração comercial.
Modalidade de Contratação: Pregão eletrônico nº 05/2022.
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses.
Remuneração mensal: R$2.932,36.
Processo Ceturb/ES nº: 89477200.

Marcus Perozini de Araújo
Diretor Presidente em exercício

Protocolo 1279021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

Contratante: Ceturb-ES.
Contratada: Inspetoria São João Bosco.
Objeto: Serviços de seleção, contratação, preparação, capacitação e disponibilização de jovens aprendizes para a CETURB-ES.
Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 06/2023.
Do Valor: Fica recomposta a planilha de custos em decorrência do reajuste do salário mínimo e do reajuste da passagem de ônibus em Janeiro/24, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato, passando o valor total mensal por menor aprendiz a R$1.262,09 (mil duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos).
Processo Ceturb nº: 3510/18.

Vitória, 05 de março de 2024
Marcus Perozini de Araújo
Diretor Presidente em exercício

Protocolo 1279003

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

Contratante: Ceturb-ES.
Contratada: Datron Comércio e Serviços Eireli.
Objeto: locação de rádios de comunicação portáteis UHF.
Modalidade de Contratação: dispensa de licitação.
Da fixação de novo prazo contratual: fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.03.2024.
Do valor mensal: inalterado, de R$1.465,00.
Processo Ceturb/ES nº: 90158024.

Vitória, 05 de março de 2024
Marcus Perozini de Araújo
Diretor Presidente em exercício

Protocolo 1279042

